



DECRETO Nº 3829

de 16 de junho de 2023

“Altera composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto nos artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, e Decreto nº 3.628, de 23 de março de 2022, altera os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Representantes de Entidades Não Governamentais:

Representante da Casa de Mentoría Joia Rara

Titular: Juliana Alves Miranda em substituição à Renata Alexandre da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Em conformidade com o disposto nos artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, e Decreto nº 3.628, de 23 de março de 2022, altera os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Representantes de Entidades Não Governamentais:

Representante da Casa de Mentoría Joia Rara

Titular: Juliana Alves Miranda em substituição à Renata Alexandre da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 16 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal -Assinado

Digitalmente

Decreto N^o 3829/2023 - 16 de junho de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em